



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000459/2025  
**Processo:** 11149-00 2025  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Dispõe sobre normas de segurança e responsabilidade para a vacinação de cães e gatos em campanhas públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se do Projeto de Lei nº 459/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, cuja proposição legislativa dispõe "sobre normas de segurança e responsabilidade para a vacinação de cães e gatos em campanhas públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

*"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)*

*a) opinar sobre proposições relativas a:*

*1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;*

*2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e*

*3 - ciência e tecnologia.*

*b) participar das conferências municipais de educação."*

Declaro estar ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.



No que diz respeito aos objetivos da *Comissão de Educação e Cultura*, destaca-se não qualquer óbice à regular tramitação do Projeto em análise.

Desse modo, opina-se pela liberação dos autos para prosseguimento dos trâmites regimentais pertinentes, com posterior deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

